

Termo Aditivo (2º) ao Termo de Compromisso do Contrato nº 6986/CONT/2021 – Edital nº 21/2020 - MDF - Página 1 de 2

TERMO ADITIVO (2º) AO TERMO DE COMPROMISSO DO CONTRATO Nº 6986/CONT/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ E A EMPRESA PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, sociedade de economia mista, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, neste ato representada por seus representantes legais ao fim assinados, a seguir designada **CONTRATANTE** ou **COHAPAR**, e a empresa **PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.176.720.0001-63, estabelecida na Rua Brasil Acciolly, nº 79 – B, Centro, Araguari/MG, CEP: 38.440-114, Telefones: (34) 99100-0175 / (34) 99203-6253 / (34) 3823-0081 / (34) 3246-0081, *E-mail: leticia@grupopizolato.com.br*, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo (2º) ao Termo de Compromisso do Contrato nº 6986/CONT/2021**, autorizado em Ata de Reunião de Diretoria nº 016/2025, de 17/03/2025, que instrui o processo nº 23.588.921-8, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Plano de Ação e Cronograma Físico-financeiro e da vigência do Termo de Compromisso, em **06 (seis) meses, contados de 25/03/2025 a 24/09/2025**.

Parágrafo Primeiro: Constitui objeto do Termo de Compromisso, formalizado em 12/07/2023, a finalização da obra de 40 unidades habitacionais e obras de infraestrutura e lazer, e prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 6986/CONT/2021 permitindo a conclusão da obra e com a finalidade de preservar o interesse público.

Parágrafo Segundo: Constitui objeto do contrato originário a produção do empreendimento habitacional PONTA GROSSA – 11ª ETAPA – PARQUE DOS SABIÁS, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PR, destinado às pessoas da Terceira Idade, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo, a execução de habitação, equipamentos comunitários e infraestrutura, utilizando-se de sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores que possuam validação de todos os aspectos relevantes ao comportamento em uso do produto através de sua avaliação junto ao Sistema Nacional de Avaliações Técnicas (SINAT), demonstrada mediante a apresentação do respectivo Documento de Avaliação técnica – DATec vigente, que resultem em 40 unidades habitacionais e equipamentos comunitários dotadas de padrões mínimos de habitabilidade, salubridade, segurança e desempenho, definidos pelas posturas municipais, normas técnicas brasileiras e conforme especificações constantes dos Documentos de Referência (ANEXO I).

Termo Aditivo (2º) ao Termo de Compromisso do Contrato nº 6986/CONT/2021 – Edital nº 21/2020 - MDF - Página 2 de 2

Nº. CONTRATO	ASSINATURA DO CONTRATO	EMPRESA	ORDEM DE SERVIÇO Recebida em	MUNICÍPIO/ PROGRAMA	EXECUÇÃO ATUAL %/Data Medição
6986/CONT/2021	01.03.2021	Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda.	12/03/2021	PONTA GROSSA	75,95%
				VIVER MAIS	21/02/2025
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR ATUAL DO CONTRATO	PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO	PRAZO DA 1ª PRORROG. AO TERMO COMPROM.	PRAZO PROPOSTO PARA 2ª PRORROGAÇÃO	NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PROPOSTO
R\$ 4.376.800,00	R\$ 5.630.183,93 (Conf.Apost. 4º)	24/12/2024	24/03/2025	06 meses	24/09/2025

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA declara que mantém, em compatibilidade com a habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Quarto: Integra o presente instrumento, na forma de anexo, o cronograma o Cronograma Físico-Financeiro, acostado às folhas 06 a 17 - Mov. 03 do processo nº 23.588.921-8.

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA: Em atendimento à Cláusula Oitava, parágrafo segundo do contrato originário, a CONTRATADA deverá apresentar renovação da garantia de execução contratual, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a comunicação que nesse sentido lhe for dirigida por escrito, **com validade até 24/10/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – SEGUROS DA OBRA: Nos termos da Cláusula Décima Sétima, parágrafos terceiro e quarto do contrato originário, a CONTRATADA deverá apresentar no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente instrumento, as apólices dos Seguros Risco de Engenharia e/ou Responsabilidade Civil Profissional, devidamente atualizadas.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas e condições do contrato primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E por estarem de pleno acordo com o teor do presente Termo de Aditivo, firmam-no, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

Pela COHAPAR

Pela CONTRATADA

Guilherme Francisco Pizolato Neto
CPF: 037.251.769-22

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ePROTOCOLO



Documento: **TA2aoTermodeCompromissodo6986.CONT.2021.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jorge Luiz Lange** em 20/03/2025 09:20, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 20/03/2025 09:29, **Guilherme Francisco Pizolato Neto** em 20/03/2025 13:53.

Assinatura Avançada realizada por: **Ary Ribeiro Filho (XXX.790.169-XX)** em 20/03/2025 09:01 Local: COHAPAR/ERPG, **Adao Luiz Hofstaetter (XXX.669.579-XX)** em 20/03/2025 09:02 Local: COHAPAR/DECO.

Assinatura Simples realizada por: **Leticia Cristina Fonseca da Silva (XXX.673.708-XX)** em 20/03/2025 08:51 Local: COHAPAR/DVCT.

Inserido ao protocolo **23.588.921-8** por: **Luzia Akemi Arai** em: 20/03/2025 08:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

88c1e4ba99f214955dc4c37985cb79f6.